

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5568/2021 de 28/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2819/2021 de 28/10/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 59.757,58 (cinqüenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforco das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.002 CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS

06.002.13.122.0067.2.151 Ações Emergenciais ao Setor Cultural/Lei 14.017/2020-Covid 19

1000 - 3.3.90.48.00.00 1031 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS **FÍSICAS**

59.757,58

Total....:

59.757,58

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit fonte:

3031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural -Lei Federal nº14.017 1031 Total:

Lei Aldir Blanc.

59.757,58 59.757,58

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2021.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

> Moacir Olivatti Prefeito